LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Declara de utilidade pública entidade que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia/MG APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar Agnelo Durães,** inscrita no CNPJ nº 07.436.005/0001-00, localizada na Fazenda Santa Izabel, Distrito de Bonito, neste Município de Urucuia – MG, está em pleno funcionamento desde 05/06/1999.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 20 de novembro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal